

48

- L E I N º 7 9 7 -

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACÓRDO COM - O AUTOGRAFO N. 42/69.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e she sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, com vigên-
cia até 31 de dezembro de 1970, um crédito especial de Nor. \$ 39.000,00
(trinta e nove mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer com as despe-
sas de início das obras da Escola de Artes Industriais a ser construída
na Rua Espinondas de Toledo Piza (quadra n. 74).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os -
recursos proviniante de excesso de arrecadação nos moldes do artigo 43 -
parágrafo 3º da Lei 4.320.

ARTIGO 3º -No caso de insuficiência do crédito, fica o sr. -
Prefeito Municipal autorizado a suplementar a verba até o limite neces-
sário a complementação da obra.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 14 de novembro de 1969.

MILTON PEREIRA
PREF EITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Diretoria de Administração desta Prefeitura, -
aos 14 de novembro de 1969.

Publicado por afixação no lugar público de costume, na data supra.

G. G. G. G.
GABRIEL FACILIANI
DIRETOR ADMINISTRATIVO